Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/rtWdmJeoj4N0YTz5A4fSMbiuNFPEeIB4 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações e documentos relacionados ao crédito adicional especial de R$ 200.000,00, previsto no Projeto de Lei nº 028/2025.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 133/2025

À Presidência:

A Vereadora e o Vereador infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:

Com fulcro nas seguintes normas legais:

Art. 31 e 70 da Constituição Federal – fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos recursos públicos;

Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – transparência da gestão fiscal;

Art. 43 da Lei nº 4.320/1964 – regras para abertura de créditos adicionais com recursos do superávit financeiro;

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – direito à informação pública; e

Lei Orgânica do Município de Jardinópolis – competência fiscalizadora da Câmara Municipal;

Requeremos ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das seguintes informações e documentos relacionados ao crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), previsto no Projeto de Lei nº 028/2025, conforme cópia do encaminhamento anexa, destinado à execução de eventos culturais por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Execução e programação
 a) Informar se o crédito foi empenhado, liquidado ou pago, e em quais datas;
 b) Detalhar os eventos realizados com base neste crédito, com:
 c) Programação oficial;
 d) Local, data e público estimado de cada evento;
 e) Cópia de contratos com fornecedores ou artistas.
2. Documentos comprobatórios, encaminhar:
 a) Empenhos;
 b) Notas fiscais;
 c) Ordens de pagamento;
 d) Comprovações de prestação de serviço;
 e) Relatório de execução física e financeira.

3. Prestação de contas e transparência

a) Informar se há prestação de contas publicada no Portal da Transparência;
b) Relatar o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das despesas;
c) Encaminhar relatório de impacto cultural ou avaliação de público, se houver.

A solicitação visa garantir o papel fiscalizador do Poder Legislativo, conforme previsto na Constituição e demais legislações pertinentes, assegurando o uso responsável do recurso público, em especial o superávit financeiro do exercício anterior. A transparência é essencial para assegurar que os investimentos em cultura atendam ao interesse público e promovam a valorização da identidade local.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Cintia Fernandes de Oliveira

Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

RICARDO FROJONI

Ricardo Frojoni
Vereador

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/rtWdmJeoj4N0YTz5A4fSMbiuNFPEeIB4 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PROJETO Nº. 028-2025
MENSAGEM Nº. 029-2025

Jardinópolis, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024",

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** na atual peça orçamentária, na Unidade Orçamentária 02.07 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, na Atividade 2.038 – Festividades no Município, na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que, conforme previsto em seu calendário oficial, estão programadas para o exercício de 2025 as seguintes ações e eventos: Semana do Livro, Leitura e Biblioteca; Dia da Memória, Verdade e Justiça; Dia do Poeta Jardinopolense; Festa de São Pedro; Show Gospel; Aniversário da Cidade; Semana Cultural Neco Rosseto; Semana da Diversidade e Festividades de Natal.

Para a realização desses eventos, foram destinados, na Lei Orçamentária Anual de 2025, o montante de R$ 250.000,00, além de R$ 134.667,00 provenientes de emendas impositivas apresentadas pelos nobres vereadores.

Contudo, após análise técnica e orçamentária, constatou-se que os recursos disponíveis são insuficientes para a plena execução das atividades previstas no segundo semestre do ano. Dessa forma, visando assegurar a realização integral do calendário cultural instituído por lei, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação para a abertura de crédito especial no valor de **R$ 200.000,00**.

Acreditamos que, com o apoio dos senhores vereadores, será possível garantir o fortalecimento das manifestações culturais e o acesso da população às atividades promovidas por esta Secretaria, em consonância com os princípios da valorização da cultura e da participação cidadã.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional especial de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores **(012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025 e 027-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 3.713.485,28,** restando um saldo remanescente de **R$ 41.408.525,62**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.